



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 10a Região - BRASÍLIA

NOTIFICAÇÃO N° 125013.2017

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

Referência: INQUÉRITO CIVIL n° 002737.2017.10.000/0

Inquirido: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições institucionais, pela Procuradora do Trabalho signatária, com fulcro nos artigos 127, caput e 129, VI, ambos da Constituição Federal e artigos 8º, IV e VII, e 84, caput, da Lei Complementar n° 75/93, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que, **no prazo de 08 (oito) dias**, manifeste-se acerca da denúncia (cópia anexa), apresentando a documentação comprobatória das suas alegações.

As informações e documentos solicitados/requisitados **DEVERÃO** ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt10.mpt.mp.br>.

(documento assinado digitalmente)

Daniela Costa Marques
Procuradora do Trabalho

Ao Senhor

Francisco Luiz Xavier de Lemos
Presidente do SINA - Sindicato Nacional dos Aeroportuários
Av. Antonio Souza, 601, Centro
Guarulhos/SP CEP:07013-090
sina@sina.org.br

SEPN 513 Edifício Imperador Bloco D - N° 30 Salas 320 a 331 e 401/420 , Asa Norte, BRASÍLIA/DF, CEP 70.769-900 - Fone (61) 3307-7200- www.prt10.mpt.mp.br

1440214/12/2017 09:47:26 SIND Aeroportuários STMP
assinado eletronicamente por Daniela Costa Marques em 05/12/2017, às 17h10min56s (horário de Brasília).
para verificação do documento original: <http://www.prt10.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : lg=1037410&ca=TXUGU6NFZJWRFSAJ



NOTÍCIA DE FATO 002737.2017.10.000/0

1 Informações Básicas

1.1 Narração dos fatos

Irregularidades Trabalhistas:

A Infraero, mais uma vez, pratica violência psicológica no trabalho. Desde maio/2017 o Acordo Coletivo de Trabalho ainda não foi renovado. Na última rodada de negociações, surgiu como proposta da empresa que o Sindicato avaliasse uma nova assinatura do acordo de estabilidade, onde o Sindicato considerasse 1500 demissões sem justa causa e sem PDITA para os aposentados da Infraero e, com esse resultado, os trabalhadores que ficassem teriam a correção salarial mais a manutenção dos benefícios. A proposta é discriminatória e afronta a Constituição Federal, sendo imprescindível que o Ministério Público do Trabalho acompanhe o desfecho dessa verdadeira violência aos trabalhadores. Proposta medíocre, pois só leva em conta esse fator (aposentadoria) para decidir quem fica ou deixa a empresa.

Período da ocorrência das irregularidades:

Permanente

Local das irregularidades:

Brasília - DF

Número estimado de trabalhadores atingidos e seus nomes:

Informação sigilosa

Cargo ou Função ocupados pelos trabalhadores atingidos:

Informação sigilosa